

EDITAIS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

RESOLUÇÃO Nº 047/07, de 26 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a inclusão do município de Assai, Estado do Paraná, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

FAÇO SABER QUE O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA APROVOU E EU, ARQUIMEDES ZIROLDO, PRESIDENTE, SANCIONO A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica deliberada a autorização para inclusão do município de Assai, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, de acordo com a Resolução nº 01/07, da Secretaria de Estado da Saúde, que integra o referido município na 17ª Regional de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de dezembro de 2007.
Arquimedes Zirolde / Presidente do Conselho de Prefeitos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

RESOLUÇÃO Nº 048/2007

Dispõe sobre a renúncia de Editais de Pregão Presencial já realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, através de seu Presidente, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam renúnciados os Editais de Pregão Presencial já realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEDPAR), conforme segue:

- a) o Edital nº PP001/07 recebe o número "PP041/07";
- b) o Edital nº PP002/07 recebe o número "PP042/07";
- c) o Edital nº PP003/07 recebe o número "PP043/07".

Parágrafo único. Os procedimentos licitatórios referentes aos Editais mencionados nas alíneas "a" a "c" deste artigo 1º devem ser novamente autuados, devendo esta resolução ser juntada aos respectivos autos.

Art. 2º. Todos os editais de Pregões realizados pelo CISMEDPAR deverão seguir a mesma sequência numérica, que deverá ser reiniciada a cada ano, devendo os editais ser identificados por siglas, posicionadas antes do seu número, sendo que estes devem ser seguidos do ano:

- a) "PP--/ano", quando se tratar de Pregão Presencial;
- b) "PE--/ano", quando se tratar de Pregão Eletrônico;
- c) "PRP--/ano", quando se tratar de Pregão para Registro de Preços.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de dezembro de 2007.
Arquimedes Zirolde / Presidente do Conselho de Prefeitos

SÚMULA DE PEDIDO DE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO

A Krys Belt do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 76.080.852/0001-06, torna público que requereu ao IAP, Renovação de Licença de Operação para indústria e comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria, implantada na Avenida Dez de Dezembro, 6365, Jardim Piza, Município de Londrina, Estado do Paraná.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

Para que produza efeitos legais, homologo a licitação abaixo, conforme Ata de Julgamento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico de 14 de dezembro de 2007.

Processo: nº 076/07 - Pregão Eletrônico nº 037/07

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde para realização de Exames de Esofagogastroduodenoscopia e de Colonoscopia, ambos com Biópsia e Polipectomia, que somente serão realizadas quando tecnicamente indicadas para atendimento dos pacientes dos municípios consorciados, por intermédio do CISMEDPAR.

Favorecidos:

CEAD Centro de Endoscopia do Aparelho Digestório: Lote 01, Valor R\$ 48.602,40; no lote 04, valor R\$ 121.560,00; Valor total R\$ 170.162,40;
Instituto de Câncer de Londrina: Lote 02, valor R\$ 72.903,60

J.J.E. Clínica de Endoscopia S/S Ltda: Lote 03, valor R\$ 72.903,60; Lote 05, valor R\$ 97.204,80, valor total R\$ 170.108,40.

Previsão para 12 meses: 413.174,40 (quatrocentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Londrina, 20 de dezembro de 2007.
Arquimedes Zirolde - Presidente/CISMEDPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

RESOLUÇÃO Nº 053/2007, de 28 de dezembro de 2007

SÚMULA: Altera a Resolução nº 042, de 18 de Dezembro de 2006 e dá outras providências

FAÇO SABER QUE O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA APROVOU E EU, ARQUIMEDES ZIROLDO, PRESIDENTE, SANCIONO A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 26 da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26 A Presidência contará com estrutura administrativa, coordenada por um(a) Diretor(a) executivo de Prefeitos e terá as seguintes unidades organizacionais:

- a) **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Divisão de Pessoal
 - 1.1 Coordenadoria de Convênios
- b) **DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
 - 1. Divisão de Compras
 - 2. Divisão Financeira
 - 3. Divisão de Contabilidade
- c) **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
 - 1. Coordenadoria de Almoxarifado
- d) **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO**
 - 1. Divisão de Programação
 - 1.1 Coordenadoria de Faturamento
- e) **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
 - 1. Divisão de Serviços Ambulatoriais
 - 1.1 Coordenadoria Administrativa
 - 1.2 Coordenadoria Médica
 - 1.3 Coordenadoria de Enfermagem
 - 1.4 Coordenadoria de Apendimento
 - 1.5 Coordenadoria de Fisioterapia
 - 1.6 Coordenadoria de Serviço Social
 - 2. Diretor do Corpo Médico
- f) **PROCURADORIA JURÍDICA**
- g) **ASSESSORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**
- h) **OUIDORIA**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário nº 042, de 18 de Dezembro de 2007.

Londrina-PR, 28 de dezembro de 2007.

ARQUIMEDES ZIROLDO / Presidente do Conselho de Prefeitos

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMB
Diretor Executivo	01	CC
Procurador Jurídico	01	CC
Chefe de Departamento	05	CC
Assessor Técnico-Científico	03	CC

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS GRATIFICADOS

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMB
Chefe de Divisão	06	FG
Chefe de Coordenadoria	09	FG
Diretor de Corpo Médico	01	FG

